ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 005/2015

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, e com base no Art. 22, §2º da Lei Municipal nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, e suas alterações, resolve expedir o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º - Fica estabelecido Horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em turno único, no recesso parlamentar, compreendido o período de 15 de Dezembro de 2015 a 15 de Fevereiro de 2016.

§1º O horário, de que trata o caput deste artigo, será das 8 horas às 14 horas, de segundas às sextas-feiras.

§2º Fica vedada a realização e o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que exercerem a escala de seis horas corridas, conforme determina a legislação vigente.

§3º O desenvolvimento de seis horas corridas de atividades é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º - Ficará a cargo da Diretora Geral da Câmara designar os servidores que atenderão os serviços essenciais, no período do horário especial.

Art. 3º - Os casos referentes ao Horário Especial não previstos neste Ato da Mesa Diretora serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 5º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2015.

Vereador PAULO C. FÁVERO
Primeiro Secretário

Vereador FERNANDO A. BARP
Presidente

Vereadora VANIA ISABEL S. MIOLA
Segunda Secretária

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente